



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55

DECRETO nº 041, de 04 de junho de 2020.

***DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA ATUAREM NO
COMBATE À COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e considerando:

A declaração de pandemia decorrente da COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

Que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu uma série de medidas profiláticas a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de evitar a propagação dos agentes infecciosos do coronavírus;

O Decreto Municipal nº: 27 de 24 de abril de 2020 que declarou estado de emergência em saúde pública;

Que é dever da Administração Pública Municipal unir esforços para combater a propagação do vírus, e a importância da correta orientação da população;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores constantes no Anexo I deste decreto, ficam designados a trabalharem, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, com a orientação de medidas preventivas ao COVID - 19 à população, com horário e escala a ser estabelecida pela supramencionada Secretaria Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 04 de junho de 2020.

Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2020

NOME DOS SERVIDORES	CARGOS
JOSILENE ODETE SANTOS FONSECA	Monitora
VANDERLÉIA EVANGELISTA PEREIRA MONTEIRO	Monitora
VANDA HELENA MARQUES	Monitora
ANDRÉIA DOS REIS OLIVEIRA	Monitora
MAGNA RODRIGUES FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais